



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 002/90

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal Organizante de Conceição do Castelo-ES., no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 10, da RESOLUÇÃO nº 04/89, de 05/10/89, FAÇO SABER, que os Edis em Sessão Plenária aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- No período de 01 de Janeiro a 31 de Março de 1990, ficam convocados para prestarem serviços extraordinários, conforme previsto no Art. 10 da Resolução nº 04/89, os servidores do Poder Legislativo Municipal, investidos nos cargos de Chefe de Administração Geral e Auxiliar Legislativo, bem como os servidores que se encontram à disposição do mesmo Poder, por força da Portaria PMCC nº 34/89, de 03/10/89, para satisfazerem às exigências da elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os funcionários convocados extraordinariamente, e em decorrência dos serviços já prestados na elaboração da Lei Orgânica, farão jus a uma gratificação de 80% (oitenta por cento) do vencimento recebido no mes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 3º- Em caso de revogação da portaria PMCC nº 34/89, cessarão os direitos atribuídos aos funcionários nela especificados por força da presente resolução, a partir da data de sua revogação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação própria constantes do vigente orçamento.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Janeiro de 1990.


JOÃO VICENTE BARBOSA

PRESIDENTE